

# MANUAL PARA REVISÃO DO PPA 2016-2019



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento e Gestão*



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento e Gestão*

**GOVERNADOR**

Camilo Santana

**VICE-GOVERNADORA**

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**SECRETÁRIO**

Francisco de Queiroz Maia Júnior

**SECRETÁRIO ADJUNTO**

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Júlio Cavalcante Neto

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Naiana Corrêa Lima Peixoto

Raimundo Avilton Meneses Júnior

Régis Meireles Benevides

**EQUIPE TÉCNICA**

**COORDENAÇÃO**

Raimundo Avilton Meneses Júnior

**ELABORAÇÃO**

Kelly Rosana Holanda Lavor

Tuíro Camboim Morais

**CONTATOS PARA ESCLARECIMENTOS E SOLICITAÇÕES**

E-mail: [planejamento@seplag.ce.gov.br](mailto:planejamento@seplag.ce.gov.br)

Telefones: 3101.7852 (Orientador) / 3101.4521 / 3101.4718

Julho, 2017

## APRESENTAÇÃO

Após o decurso de mais de um ano da elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, faz-se necessária a revisão do referido instrumento de planejamento governamental, como previsto na Lei nº 15.929/2015, Lei do PPA 2016-2019.

A revisão de que trata a presente metodologia objetiva alcançar maior integração entre as categorias de planejamento utilizadas no PPA 2016-2019 com os elementos contidos nas estruturas programáticas das Leis Orçamentárias Anuais, que sofrem alterações constantes por meio dos créditos adicionais, autorizados por lei, além das emendas parlamentares que se agregam todos os anos ao orçamento do Estado.

O processo de Revisão do PPA tem como objetivo maior alinhar o planejamento plurianual com a programação exposta em outros instrumentos legais ou gerenciais que executam a ação de governo, como a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Mapp.

O presente documento foi elaborado com o intuito de apresentar a Metodologia de Revisão do PPA 2016-2019, contemplando orientações sobre as etapas inerentes ao processo a fim de subsidiar os órgãos e instituições de governo na sua aplicação prática.

O documento estrutura-se em dois tópicos, conforme segue:

- I. **Introdução**, contendo os conceitos, princípios, premissas e legislação pertinente à revisão do PPA; e
- II. **Orientações para Operacionalização da Revisão do PPA 2016-2019 no SIOF Web Rev.**, com o passo a passo do processo no Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro (SIOF Web Revisão).



## **SUMÁRIO**

<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>1 ORIENTAÇÕES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA REVISÃO DO PPA 2016-2019 NO SIOF WEB REV.....</b>	<b>9</b>
1.1 Revisão do Programa/Objetivo .....	9
1.2 Revisão de Iniciativa/Produto/Região/Meta .....	14
<b>APÊNDICE A.....</b>	<b>23</b>
<b>APÊNDICE B.....</b>	<b>24</b>
<b>APÊNDICE C.....</b>	<b>25</b>

## INTRODUÇÃO

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública do Estado do Ceará, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 203 da Constituição Estadual de 1989.

Para ampliar a eficiência e a eficácia na execução das políticas públicas, o Plano Plurianual, para o período de 2016 a 2019, baseia-se nas seguintes premissas:

- **Gestão Pública por Resultados:** trata-se da execução de políticas e programas que privilegiem o foco em resultados, em detrimento da ótica centrada exclusivamente no gasto, priorizando ações e contemplando o senso distributivo na alocação dos recursos;
- **Participação cidadã:** promoção da interação entre o Estado e o cidadão, com vistas à efetividade das políticas públicas, em um processo de planejamento participativo que extrapola as propostas de campanha;
- **Promoção do desenvolvimento territorial:** equilibrando a dimensão territorial, superando os desafios e potencializando oportunidades regionais; e
- **Intersetorialidade:** traduz a implementação de políticas públicas articuladas, centradas em territórios, trazendo ganhos para a população, para a organização logística das ações definidas, superando a fragmentação das políticas públicas.

Buscando um contínuo aprimoramento do processo de gestão do Plano, o Governo do Ceará está promovendo melhorias no processo de revisão deste instrumento, entendendo que isto contribuirá para melhorar o desempenho da ação governamental e promover maior interface entre as etapas do ciclo da gestão governamental, visualizado na figura 1, que apresenta a sequência lógica dos processos, desde o planejamento até a avaliação.



Figura 1

O processo de revisão do planejamento governamental de natureza plurianual se justifica pelos fatores a seguir:

- Os cenários prospectados no momento da elaboração mudaram consideravelmente e os objetivos traçados devem acompanhar as transformações, havendo necessidade de ajuste nas diretrizes estratégicas;
- O Planejamento é um processo que exige melhorias contínuas e amadurecimento, o que sedimenta ainda mais a importância da revisão;

### Metodologia de Revisão do PPA – Adequação 2017

- O processo de Monitoramento do PPA promoveu a retroalimentação das informações acerca da implementação dos programas e os direcionamentos para a tomada de decisão, o que subsidia a melhoria no desenho da oferta governamental declarada no Plano; e
- Observou-se que as metas de oferta propostas no Planejamento inicial não foram, em grande parte, alcançadas, dificultando, portanto, o alcance dos objetivos dos programas e, consequentemente, os resultados estratégicos.

O marco legal da Revisão do PPA 2016-2019 consta na Seção 2 do Capítulo 4 (Gestão do Plano) da Lei nº 15.929/2015, conforme transcrito abaixo:

**Art. 11 Considera-se revisão do PPA-2016-2019 a inclusão, exclusão ou alteração de programas.**

§ 1º A revisão de que trata o *caput*, ressalvado o disposto nos parágrafos 4º e 5º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de **projeto de lei**, sempre que necessário.

§2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam **programas** deverão conter **todos os respectivos atributos**.

§3º Considera-se **alteração de programa** a inclusão, exclusão ou alteração de **iniciativas e produtos principais**, com respectivas **metas**, bem como readequação de seu **objetivo**.

§4º O Poder Executivo, para atender ao disposto nas leis orçamentárias anuais e créditos adicionais, fica autorizado a adequar, por meio de decreto:

I – as vinculações entre ações orçamentárias e iniciativas;

II – os enunciados das iniciativas, desde que não altere sua finalidade precípua; e

III – o quantitativo e a regionalização das metas dos produtos.

§5º O Poder Executivo fica autorizado também a incluir, excluir ou alterar as seguintes informações:

I – órgão gestor do programa;

II – indicadores dos eixos e dos temas estratégicos; e

III – temas transversais.

§ 6º Caberá à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará definir os prazos, diretrizes e orientações técnicas para o envio das revisões do Plano Plurianual à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, sempre que necessário que estas se processem por meio de Projeto de Lei durante o período de vigência do Plano.

§ 7º As revisões, de que trata o *caput* desse artigo, poderão ter caráter geral, com objetivo de garantir a coerência e o realinhamento das políticas e programas (grifos nossos).

Do entendimento extraído do dispositivo legal acima apresentado, pode-se afirmar que há três níveis de revisão do PPA:

- 1) Revisão geral, por meio de projeto de lei;
- 2) Adequação, por meio de decreto; e
- 3) Ajustes gerenciais.

No primeiro nível de revisão, que é objeto deste trabalho, é possível promover alterações substanciais na estrutura do Plano, no que tange à:

### Metodologia de Revisão do PPA – Adequação 2017

- 1) inclusão de programas, com todos os atributos (objetivo, justificativa, público-alvo, iniciativas, com respectivos produtos principais e metas regionalizadas);
- 2) “exclusão” de programas (entendida como o ato de descontinuar o programa, preservando seu histórico de execução para consulta);
- 3) alteração de programas, sendo permitido:
  - a) readequar o objetivo, o que pode ou não gerar necessidade de readequação da justificativa e do público-alvo;
  - b) incluir iniciativas, com a indicação de todos os seus aspectos básicos (avaliação, continuidade e compartilhamento), vinculações (estratégia regional, indicadores e temas) e componentes (produto principal, com metas regionalizadas por ano);
  - c) “excluir” iniciativas, o que significa zerar as metas regionalizadas dos produtos e, portanto, descontinuar sua execução, preservando, no entanto, seu histórico para consulta; e
  - d) alterar iniciativas, com a revisão/inclusão de produtos e metas regionalizadas, o que pode gerar ou não a necessidade de alteração do descritor da iniciativa, bem como de suas vinculações a estratégias regionais, indicadores e temas, e na indicação de seus aspectos básicos (avaliação, continuidade e compartilhamento).

Por se tratar de modificação da lei do Plano Plurianual, esse nível de revisão somente é concretizado com o envio à Assembleia Legislativa de projeto de lei de revisão.

No segundo nível de revisão, cujo principal objetivo é promover maior alinhamento entre o Plano e os orçamentos anuais, é possível promover alterações:

- 1) nas vinculações entre ações orçamentárias e iniciativas;
- 2) nos enunciados das iniciativas, desde que não altere sua finalidade precípua; e
- 3) no quantitativo e na regionalização das metas dos produtos.

E, por fim, o terceiro nível de revisão corresponde a ajustes de natureza gerencial, que não afetam a estrutura do Plano, tais como:

- 1) alteração do órgão gestor do programa, em virtude de redirecionamento estratégico, mudança na estrutura organizacional do Governo ou outro motivo que justifique esta alteração;
- 2) inclusão e/ou exclusão de indicadores utilizados na mensuração do alcance dos resultados idealizados nos eixos e nos temas estratégicos; e, por fim,
- 3) inclusão, exclusão ou alteração de temas transversais.

A Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), como coordenadora do Sistema Estadual de Planejamento e da Rede Estadual de Planejamento, e tendo a competência, determinada pelo art. 11, § 6º, da Lei nº 15.929/2015 (Lei do PPA 2016-2019), para definir prazos, diretrizes, abrangência e orientações técnicas para a execução do processo de revisão do Plano, optou por promover, para os anos de 2018 e 2019, a revisão dos programas por projeto de lei.

Tal escolha deve-se ao tempo já decorrido de execução dos programas, que possibilita a realização de uma revisão geral que promova as alterações estruturais necessárias.

Assim, tanto para efeito de cumprimento do marco legal, quanto para zelar pela eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública, faz-se necessário o desenvolvimento do presente trabalho e a



### Metodologia de Revisão do PPA – Adequação 2017

disponibilização deste Manual, de modo a orientar as equipes setoriais de planejamento na operacionalização da Revisão do PPA 2016-2019, e proporcionar a padronização técnica necessária na efetivação desse processo de fundamental importância para o alcance dos resultados estabelecidos no planejamento estadual.

## OBSERVAÇÕES

- A **inclusão de programas** no PPA 2016-2019, sua **descontinuação**, a **alteração de suas informações estruturais básicas** (descrição, objetivo, justificativa, público-alvo), bem como a **inclusão de iniciativas** e a **alteração de suas informações estruturais básicas** (descrição, inclusão de produto e vinculações a estratégia regional, indicadores e temas) só poderão ser realizadas pelo **órgão gestor de cada programa**.
- Somente os **órgãos executores** das iniciativas poderão incluir ou alterar as **metas regionalizadas** dos produtos, razão pela qual, se houver a necessidade de **inclusão/alteração de órgão executor**, o ajuste deverá ser solicitado à Seplag para que esta proceda ao cadastro do novo executor e este possa registrar suas metas regionalizadas no respectivo produto.
- Os campos destinados ao preenchimento das **metas revisadas para 2018 e 2019 NUNCA devem ser deixados em branco no SIOF Web Rev.** em todos os casos em que houve o registro de meta original por ocasião da elaboração do PPA 2016-2019 e que, portanto, conste em sua Lei, podendo o órgão executor, nesses casos:
  - **zerar as metas originais**, em caso de descontinuidade da execução do produto;
  - **repetir os quantitativos originais das metas**, se não houver necessidade de ajuste; ou
  - **alterar as metas para mais ou para menos**, quando as originais não forem mais condizentes com as projeções do órgão executor.
- Cabe lembrar que os **quantitativos apresentados pelo SIOF Web Rev.** referentes a **2018 e 2019**, quando o produto contar com dois ou mais executores, não correspondem às metas individualizadas por órgão executor, tendo em vista que, por ocasião da elaboração do PPA 2016-2019, foram lançadas as **metas globais dos produtos das iniciativas, ou seja, o somatório das metas de todos os executores**, razão pela qual se faz necessário **informar agora suas metas individualizadas** para compor os dados da Revisão do PPA 2016-2019 e possibilitar seu posterior acompanhamento individualizado por executor no SIMA PPA.





## 1 ORIENTAÇÕES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA REVISÃO DO PPA 2016-2019 NO SIOF WEB REV.

### 1.1 Revisão do Programa/Objetivo

1.1.1 Ao entrar no SIOF Web Revisão - Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro (SIOF Web Rev.), o usuário deverá clicar no menu “PPA”, em seguida em “Revisão Art 11 §§2º e 3º), e selecionar “01 – Programa/Objetivo”, conforme figura 2.



Figura 2

1.1.2 Feito isto, o sistema apresentará a janela abaixo para o usuário selecionar o órgão gestor e listar todos os programas sob a responsabilidade de referido órgão, de modo a dar início ao processo de revisão. Para **editar** as informações de um programa, o usuário deverá clicar no ícone em forma de **lápiz**, que aparece na mesma linha do programa que deseja alterar.

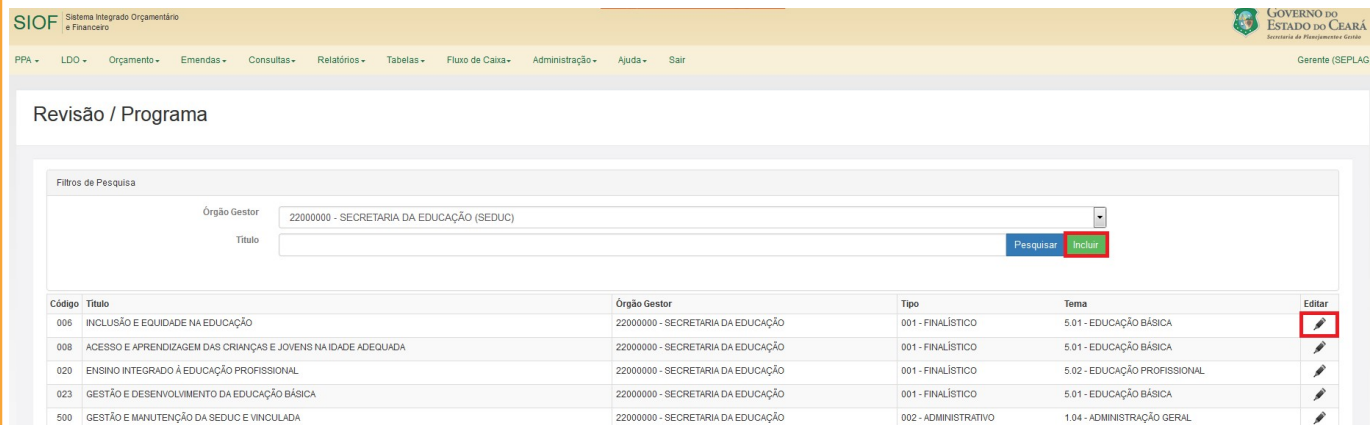


Figura 3



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Planejamento e Gestão

Metodologia de Revisão do PPA – Adequação 2017

O sistema possibilita ainda ao usuário **buscar** e selecionar um programa **por título**, bastando, para isto, que digite uma ou mais palavras que aparecem no título do programa e, em seguida, clique no botão **Pesquisar**, conforme mostra a figura a seguir, em que consta exemplo em que foi digitada a palavra “PROFISSIONAL”, resultando na seleção de um programa da Secretaria da Educação em cujo título consta referida palavra.

Revisão / Programa

Código	Título	Órgão Gestor	Tipo	Tema	Editar
020	ENSINO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	001 - FINALÍSTICO	5.02 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	

Figura 4

1.1.3 Após o usuário selecionar o programa para edição e clicar no lápis para editar, o sistema abrirá a janela que consta na figura 5, em que o órgão gestor poderá alterar as informações dos campos **Descrição**, **Justificativa** e **Público-Alvo**, e gravar os registros, clicando no botão **Salvar**.

Revisão / Programa

Cadastro

Órgão Gestor: 22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDOC)

Tema: 5.02 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Código: 020

Descrição: ENSINO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Tipo: FINALÍSTICO

Multisetorial:  Sim  Não

Valor Global: 1.272.825.807,00

Justificativa: A insuficiência de mão de obra qualificada tem sido um gargalo na economia cearense, uma das grandes preocupações de empresários e investidores para o aporte de novos empreendimentos no Ceará. Há escassez de profissionais capacitados para funções específicas. Além disso, existe o anseio dos estudantes em inserirem-se no mercado de trabalho. Nesse contexto, o Governo do Estado do Ceará tem desempenhado papel de suma importância na qualificação dos jovens, ofertando cursos técnicos profissionais de forma integrada ao Ensino. O Governo do Estado do Ceará assumiu o desafio de implantar a rede de educação profissional no Estado. Uma das estratégias foi integrar o Ensino Médio à formação profissional de nível técnico, oferecendo educação em tempo integral aos jovens cearenses, consolidando o projeto das Escolas Estaduais de Educação Profissional, as EEEPs. O projeto iniciou com 25 escolas e, no ano seguinte, foram construídas mais 26 unidades. Até 2014, 106 EEEPs estavam em funcionamento sediadas em 84 municípios com um total de 40.979 alunos matriculados e 53 cursos ofertados em diversas áreas, como Informática, Nutrição, Eventos e Automação Industrial. Os cursos técnicos integrados ao ensino médio têm funcionamento diário em tempo integral de 7h às 17h e duração de três anos. Dessa forma, os alunos aprendem uma profissão ao mesmo tempo em que cursam os três últimos anos da educação básica. Durante o terceiro ano o Governo do Estado propicia o acesso dos alunos ao estágio curricular obrigatório e remunerado. De 2009 a 2014, 4.370 alunos das EEEPs foram beneficiados com estágios em empresas. No ano de 2014, esse número saltou para 12.195 alunos. Através do estágio, o estudante aprimora suas habilidades, atitudes e competências individuais desenvolvidas durante a formação. Como resultados no período de 2011 a 2014, segundo o relatório de Gestão da Educação Profissional a inserção de egressos das Escolas Estaduais de Educação Profissional no mercado de trabalho, no Ceará, variou de 27,7% a 20,4%, o que representa 1.891 alunos. Para o mesmo período, a aprovação de alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional na universidade teve uma evolução contínua ano a ano, variando de 16,9% em 2011 para 37,4% em 2014, o que representa 3.471 alunos inseridos.

Público-Alvo: População demandante de educação profissional integrada

Visíveis:  Sim  Não

Salvar Descontinuar Linkagem

Figura 5

Caso haja decisão governamental no sentido de não prosseguir com a execução do programa em 2018 e 2019, o usuário deverá clicar no botão **Descontinuar**, de modo a fazer constar essa situação na revisão do PPA.



## ATENÇÃO

Quando o órgão gestor, em consenso com todos os executores do programa, não havendo objeção governamental superior, decidir pela descontinuidade do programa, deverá preencher e enviar à Seplag, bem como manter em seus próprios arquivos, cópia do **FORMULÁRIO 1 – REVISÃO DO PPA 2016-2019 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA DESCONTINUAR PROGRAMA**, que consta no Apêndice A deste Manual, para os devidos fins legais.

1.1.4 Após visualizar e editar, caso seja necessário, a **descrição, justificativa** e o **público-alvo**, o usuário deverá, na parte inferior da mesma janela do sistema, verificar se há alguma alteração a realizar no(s) **órgão(s) executor(es)** e no **objetivo** do programa, conforme mostra a figura abaixo.

Público Alvo

População demandante de educação profissional integrada ao Ensino.

Salvar Descontinuar Listagem

Órgão Executor

22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDOC)  22100050 - CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ (CED)

Objetivo

Código	Descrição	Gravar	Excluir
020.1	Atender às necessidades do mundo do trabalho, contribuindo para o desenvolvimento do Estado, para a inserção dos estudantes no mercado de trabalho e no Ensino Superior.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Figura 6

No caso de ser necessário **incluir um ou mais órgão(s) executor(es) vinculados ao órgão gestor**, basta o usuário clicar no quadrado ao lado do nome do órgão executor que deseja incluir e, em seguida, clicar no botão **Salvar** que fica logo acima destacado em verde.

No sistema, somente a Seplag **pode incluir órgão(s) executor(es) não vinculados ao órgão gestor** do programa. Neste caso, o programa é classificado como Multissetorial e a inclusão de órgão executor deve ser solicitada à equipe da Célula de Planejamento por meio do e-mail: [planejamento@seplag.ce.gov.br](mailto:planejamento@seplag.ce.gov.br).

Para alterar o **objetivo**, o usuário deverá editar o disposto no campo “Descrição” e, em seguida, clicar no **botão em forma de disquete para gravar**, como mostra a figura 6.

Após finalizar a edição do programa selecionado, o usuário poderá clicar no botão **Listagem** para voltar à janela de seleção de programa, para então iniciar o processo de alteração de outro programa do órgão gestor, caso seja necessário.

**Metodologia de Revisão do PPA – Adequação 2017**

1.1.5 Caso o órgão deseje **incluir um novo programa**<sup>1</sup> no PPA 2016-2019, o usuário deverá, na janela de seleção de programa, selecionar apenas o órgão gestor e clicar no botão **Incluir**, conforme mostra a figura 7.

Revisão / Programa



Código	Título	Órgão Gestor	Tipo	Tema	Editar
002	EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA	19000000 - SECRETARIA DA FAZENDA	001 - FINALÍSTICO	1.01 - GESTÃO FISCAL	
053	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	19000000 - SECRETARIA DA FAZENDA	001 - FINALÍSTICO	1.01 - GESTÃO FISCAL	
060	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	19000000 - SECRETARIA DA FAZENDA	001 - FINALÍSTICO	1.01 - GESTÃO FISCAL	
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEFAZ E VINCULADA	19000000 - SECRETARIA DA FAZENDA	002 - ADMINISTRATIVO	1.04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	

Figura 7

## ATENÇÃO

Quando o órgão entender que há a necessidade de criação de um novo programa no PPA 2016-2019, deverá preencher e enviar à Seplag o **FORMULÁRIO 2 – REVISÃO DO PPA 2016-2019 - ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PROGRAMA PARA ANÁLISE DA SEPLAG**, que consta no Apêndice B deste Manual, para que sua proposta de programa seja submetida à análise e validação da Seplag para posterior cadastro no sistema, desde que esteja alinhada à base estratégica do PPA 2016-2019 e atenda aos requisitos formais e outros parâmetros estabelecidos pelo Governo, incluindo sua viabilidade técnica e financeira.

1.1.6 Na sequência, o sistema exibirá a janela apresentada na figura 8, onde o usuário deverá preencher todos os campos relacionados, exceto “Código” e “Valor Global”, que são automáticos, e gravar as informações, clicando no botão **Salvar**. Em seguida, o usuário deverá informar o(s) órgão(s) executor(es) do programa e seu objetivo, devendo, no caso deste, clicar no botão em forma de disquete para gravar a informação, como mostra a figura 9.

<sup>1</sup> A inclusão de programa no PPA 2016-2019 dependerá de análise prévia da Seplag, que deverá ser provocada pelo órgão demandante.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Planejamento e Gestão

Metodologia de Revisão do PPA – Adequação 2017

Revisão / Programa

Cadastro

Órgão Gestor: 46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

Tema: -- Selecion um Tema --

Código: [input type="text"]

Descrição: [input type="text"]

Tipo: -- Selecion um Tipo de Programa --

Multissetorial:  Sim  Não

Valor Global: 0

Somatório dos valores atribuídos no PPA 2016-2019.

Justificativa: [input type="text"]

Público Alvo: [input type="text"]

[Salvar](#) [Listagem](#)




Figura 8

[Salvar](#) [Descontinuar](#) [Listagem](#)

**Órgão Executor**

<input checked="" type="checkbox"/> 46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)	<input type="checkbox"/> 46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV (FUNAPREV)
<input type="checkbox"/> 46100003 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (EGPCE)	<input type="checkbox"/> 46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR (PREVMILITAR)
<input type="checkbox"/> 46200001 - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ (ISSEC)	<input type="checkbox"/> 46200006 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ (COHAB)
<input type="checkbox"/> 46200002 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ (ETICE)	<input type="checkbox"/> 46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID (PREVID)
<input type="checkbox"/> 46200003 - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE)	

**Objetivo**

Código	Descrição	Gravar	Excluir
[input type="text"]	[input type="text"]	<input type="button" value="Gravar"/>	<input type="button" value="Excluir"/>

Figura 9



## 1.2 Revisão de Iniciativa/Produto/Região/Meta

1.2.1 Ao entrar no SIOF Web Revisão - Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro (SIOF Web Rev.), o usuário deverá clicar no menu “PPA”, em seguida em “Revisão (Art 11 §§2º e 3º)”, e selecionar “02 – Iniciativa/Produto/Região/Meta”, conforme figura 10.

Figura 10

1.2.2 Feito isto, o sistema apresentará a janela ilustrada na figura 11 para o usuário selecionar o órgão e o programa, e listar as iniciativas, de modo a dar início ao processo de revisão, onde o usuário poderá **editar** as informações de uma iniciativa já existente ou **incluir** uma nova iniciativa no programa selecionado, como mostra a figura 12.

### Revisão / Iniciativa

Figura 11



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Planejamento e Gestão

Metodologia de Revisão do PPA – Adequação 2017

Revisão / Iniciativa

Filtros de Pesquisa

Órgão: 22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDUC)

Programa: 020 - ENSINO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivo: 020.1 - Atender às necessidades do mundo do trabalho, contribuindo para o desenvolvimento do Estado, para a inserção dos estudantes no mercado de trabalho

Descrição:

Código	Descrição	Valorada	Contínua	Compartilhada	Editar
020.1.01	Ampliação da oferta de Ensino Integrado à Educação Profissional.	Sim	Não	Não	<input type="button" value="✎"/>
020.1.02	Readequação dos espaços de aprendizagem aos padrões básicos de funcionamento das Escolas de Ensino Integrado à Educação Profissional.	Sim	Não	Não	<input type="button" value="✎"/>
020.1.03	Garantia da oferta dos serviços educacionais das Escolas de Ensino Integrado à Educação Profissional.	Sim	Sim	Não	<input type="button" value="✎"/>
020.1.04	Adequação da oferta e/ou currículos de educação profissional às vocações territoriais e indução do desenvolvimento regional.	Sim	Não	Não	<input type="button" value="✎"/>
020.1.05	Qualificação do atendimento dos serviços de Educação Profissional.	Sim	Não	Não	<input type="button" value="✎"/>
020.1.06	Apoio às atividades de formação profissional dos alunos.	Sim	Não	Não	<input type="button" value="✎"/>
020.1.07	Avaliação de desempenho da rede das Escolas de Ensino Integrado à Educação Profissional.	Sim	Não	Não	<input type="button" value="✎"/>
020.1.08	Criação de modelos e de sistemas de acompanhamento, formação e avaliação da rede de educação profissional.	Sim	Não	Não	<input type="button" value="✎"/>
020.1.09	Oferta de Ensino de Jovens e Adultos integrado à Educação Profissional.	Sim	Não	Não	<input type="button" value="✎"/>

Figura 12

O sistema possibilita ainda ao usuário **buscar** e selecionar uma iniciativa **por descrição**, bastando, para isto, que digite uma ou mais palavras que aparecem na descrição da iniciativa e, em seguida, clique no botão **Pesquisar**, conforme mostra a figura a seguir, em que consta exemplo em que foi digitada a palavra “JOVENS”, resultando na seleção de uma iniciativa da Secretaria da Educação em cuja descrição consta referida palavra.

Revisão / Iniciativa

Filtros de Pesquisa

Órgão: 22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDUC)

Programa: 020 - ENSINO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivo: 020.1 - Atender às necessidades do mundo do trabalho, contribuindo para o desenvolvimento do Estado, para a inserção dos estudantes no mercado de trabalho

Descrição: JOVENS

Código	Descrição	Valorada	Contínua	Compartilhada	Editar
020.1.09	Oferta de Ensino de Jovens e Adultos integrado à Educação Profissional.	Sim	Não	Não	<input type="button" value="✎"/>

Figura 13

1.2.3 Caso o **órgão gestor** deseje **incluir uma nova iniciativa no programa selecionado** no PPA 2016-2019, o usuário deverá clicar no botão **Incluir**, destacado na figura 12, hipótese em que o sistema abrirá as janelas ilustradas nas figuras 14 e 15, onde o usuário deverá informar a **descrição** da iniciativa e preencher os demais campos indicados pelo sistema. Caso o usuário marque “**Sim**” no requisito “**Compartilhada**”, deverá indicar no campo próprio (figura 14) com qual **órgão** irá compartilhar a execução do objeto da iniciativa. O campo “**Código**” não precisa ser preenchido pelo usuário, pois o sistema gera referida informação automaticamente.



Revisão / Iniciativa

Figura 14

Figura 15

Após o preenchimento dos campos que constam na figura 14, o usuário deverá clicar no botão **Salvar**. No que se refere às demais informações (figura 15), o usuário deverá clicar no respectivo **botão em forma de disquete** após completar o registro dos dados de cada campo ou no botão **Salvar correspondente ao campo**, de modo a gravar as informações.

Vale destacar que, com relação ao **produto**, sempre que a **iniciativa** for classificada como **não contínua** e tiver dois ou mais produtos, o usuário deverá **indicar** qual é o **principal**, fazendo a marcação no campo correspondente exibido pelo sistema.

1.2.4 **Para editar uma iniciativa existente** no programa, o usuário deverá clicar no ícone em forma de lápis que aparece na mesma linha da iniciativa que deseja alterar (ver figura 12). O sistema abrirá a janela que consta na figura 16, em que o **órgão gestor** poderá alterar as informações dos campos: **Descrição, Estratégia Regional, Produto, Contribuição Direta aos Indicadores do Tema,**



**Metodologia de Revisão do PPA – Adequação 2017**

**Contribuição Significativa para Resultados e Indicadores de Outros Temas, e Contribuição Significativa a Temas Transversais.**

Cabe destacar que **os órgãos executores** podem visualizar todas essas informações, mas **só podem editar as metas regionalizadas dos produtos de que sejam executores.**

Revisão / Iniciativa

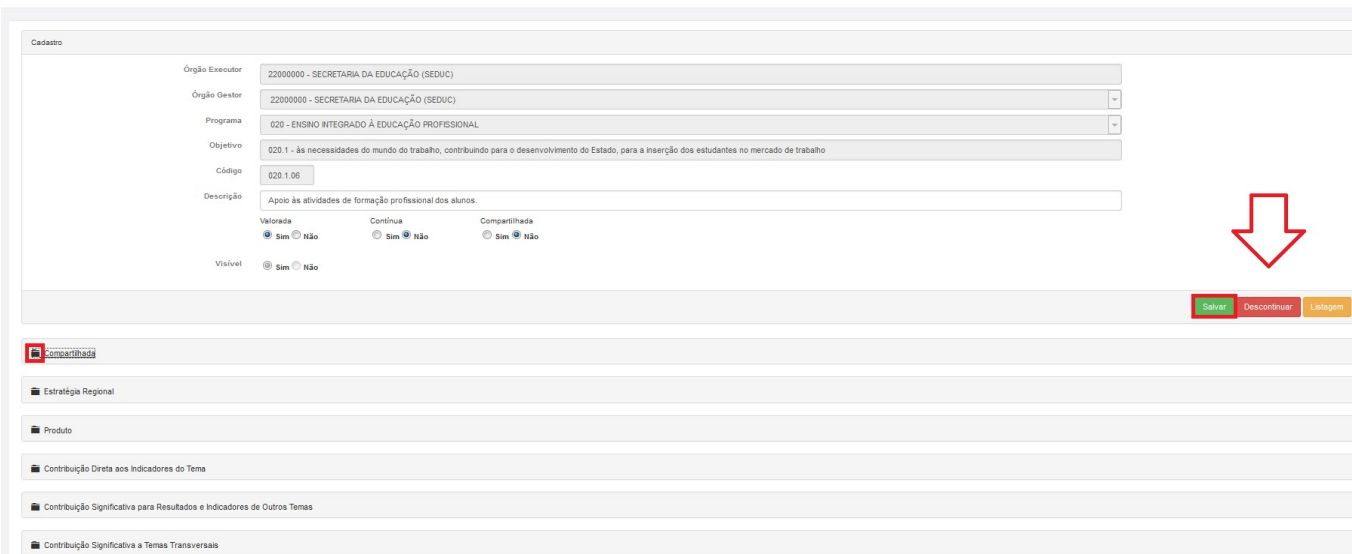


Figura 16

Caso haja decisão governamental no sentido de não prosseguir com a execução da iniciativa em 2018 e 2019, o usuário (**órgão gestor**) deverá clicar no botão **Descontinuar**, de modo a fazer constar essa situação na revisão do PPA.

## ATENÇÃO

Quando o órgão gestor, em consenso com todos os executores da iniciativa, não havendo objeção governamental superior, decidir por sua descontinuidade, deverá preencher e enviar à Seplag, bem como manter em seus próprios arquivos, cópia do **FORMULÁRIO 3 – REVISÃO DO PPA 2016-2019 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA DESCONTINUAR INICIATIVA**, que consta no Apêndice C deste Manual, para os devidos fins legais.

1.2.5 Após visualizar e **editar**, caso seja necessário, a **descrição da iniciativa**, o usuário deverá clicar no botão **Salvar**.

### Metodologia de Revisão do PPA – Adequação 2017

1.2.6 Em seguida, o usuário deverá proceder às alterações necessárias nos demais campos, clicando na palavra correspondente ao campo para abrir para edição, com exceção do campo “Compartilhada”<sup>2</sup>, que só pode ser alterado pela Seplag.

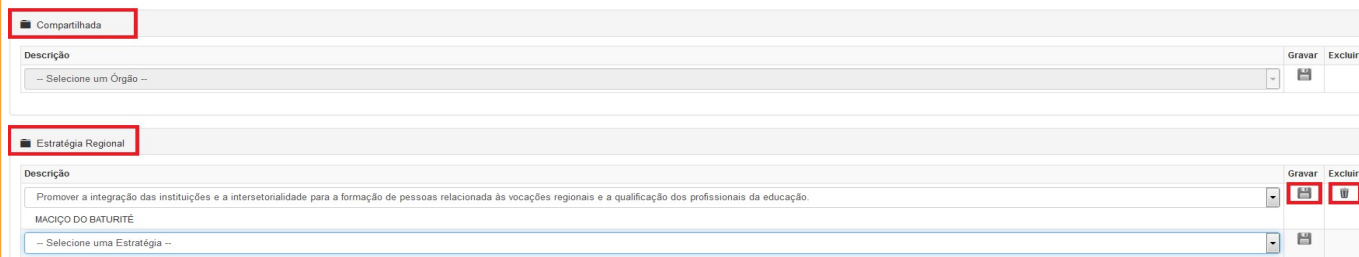


Figura 17

1.2.7 No campo **Estratégia Regional**, o usuário poderá incluir estratégias regionais relacionadas ao objeto da iniciativa, ou excluir aquelas para as quais a iniciativa não contribui.

## ATENÇÃO

Vale destacar que a indicação da contribuição das iniciativas para as **Estratégias Regionais**, bem como para os **resultados e indicadores dos temas estratégicos e temas transversais**, será feita após a conclusão dos trabalhos de consolidação das oficinas regionais de Monitoramento Participativo, momento em que o sistema será habilitado para permitir essas vinculações.

1.2.8 Na sequência, cada **órgão executor** deverá proceder aos ajustes necessários nas metas do(s) produto(s) da iniciativa, bastando, para tanto, clicar no ícone ao lado do produto para abrir seu detalhamento, conforme mostra a figura a seguir.



Figura 18

<sup>2</sup> O campo “Compartilhada” só será editável para o órgão gestor quando da inclusão de uma nova iniciativa com esta classificação, caso em que deverá informar com que órgão(s) compartilhará a execução de referida iniciativa.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Planejamento e Gestão

Metodologia de Revisão do PPA – Adequação 2017

O sistema mostrará então as metas do produto por região, conforme ilustra a figura 19, onde o usuário poderá visualizar todos os órgãos executores do produto e os quantitativos globais por região nas colunas 2018 e 2019, e deverá proceder aos ajustes necessários, de modo a informar/atualizar as **metas individualizadas** do órgão executor que representa, e, ao final, clicar no **botão em forma de disquete para gravar**.

ATENÇÃO

Cabe lembrar que os **quantitativos apresentados pelo SIOF Web Rev.** referentes a **2018 e 2019**, quando o produto contar com dois ou mais executores, não correspondem às metas individualizadas por órgão executor, tendo em vista que, por ocasião da elaboração do PPA 2016-2019, foram lançadas **as metas globais dos produtos das iniciativas**, ou seja, o **somatório das metas de todos os executores**, razão pela qual se faz necessário informar agora suas **metas individualizadas para compor os dados da Revisão do PPA 2016-2019 e possibilitar seu posterior acompanhamento individualizado por executor no SIMA PPA**.

Região	2016		2017		2018		2019		Gravar
	Prog.	Real.	Rev.	Real.	Prog.	Rev.	Prog.	Rev.	
01 - CARRI	2.032,00	2.064,00	2.308,00	0,00	2.661,00	2.661,00	2.661,00	2.661,00	
02 - CENTRO SUL	783,00	654,00	764,00	0,00	925,00	925,00	925,00	925,00	
03 - GRANDE FORTALEZA	4.323,00	4.776,00		0,00	4.975,00	4.975,00	4.975,00	4.975,00	
04 - LITORAL LESTE	594,00	440,00	457,00	0,00	632,00	632,00	632,00	632,00	
05 - LITORAL NORTE	538,00	540,00	783,00	0,00	1.027,00	1.027,00	1.027,00	1.027,00	
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	907,00	444,00	560,00	0,00	1.072,00	1.072,00	1.072,00	1.072,00	
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	147,00	144,00	247,00	0,00	405,00	405,00	405,00	405,00	
08 - SERRA DA IBIAPABA	743,00	730,00	804,00	0,00	861,00	861,00	861,00	861,00	
09 - SERTÃO CENTRAL	625,00	616,00	662,00	0,00	712,00	712,00	712,00	712,00	
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	292,00	285,00	242,00	0,00	423,00	423,00	423,00	423,00	
11 - SERTÃO DE SOBRAL	903,00	851,00	941,00	0,00	1.045,00	1.045,00	1.370,00	1.370,00	
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	1.185,00	1.142,00	1.182,00	0,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	270,00	270,00	297,00	0,00	311,00	311,00	311,00	311,00	
14 - VALE DO JAQUARIBE	587,00	573,00	578,00	0,00	801,00	801,00	964,00	964,00	
15 - ESTADO DO CEARÁ									
Total	13.929,00	13.929,00	9.825,00	0,00	17.130,00	17.130,00	17.618,00	17.618,00	

Figura 19



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Planejamento e Gestão

Metodologia de Revisão do PPA – Adequação 2017

**ATENÇÃO**

Os campos correspondentes às metas revisadas para 2018 e 2019 nunca devem ser deixados em branco no SIOF Web Rev. sempre que tiver registro de quantitativo diferente de zero advindo da Lei do PPA vigente, caso em que o órgão executor poderá **zerar** a meta, em caso de descontinuidade da execução do produto; **confirmar sua repetição** apresentada pelo sistema, se não houver necessidade de ajuste, bastando, para isso, clicar no botão em forma de disquete para confirmar/gravar a repetição; ou **alterar (aumentar/diminuir)** o quantitativo, quando a meta original não for mais condizente com as projeções do órgão executor.

Caso seja necessário **incluir um novo produto**, apenas o **órgão gestor** do programa poderá proceder ao seu cadastro, devendo selecionar o produto desejado na lista disponibilizada pelo sistema e, em seguida, clicar no **botão em forma de disquete para gravar**, como mostram as figuras 20 e 21.

Região	Descrição	Produto Principal	Acumulativo
	527 - SERVIDOR BENEFICIADO ( unidade )	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	68 - AVALIAÇÃO REALIZADA ( unidade )	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	1454 - ASSESSORAMENTO REALIZADO ( unidade )	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	-- Selecione um Produto --		<input type="checkbox"/>

Figura 20

Região	2016	2017	2018	2019	Excluir
	Prog.	Real.	Rev.	Real.	
01 - CARIRI					
02 - CENTRO SUL					
03 - GRANDE FORTALEZA					
04 - LITORAL LESTE					
05 - LITORAL NORTE					
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU					
07 - MACIÇO DO BATURITÉ					
08 - SERRA DA BIAPABA					
09 - SERTÃO CENTRAL					
10 - SERTÃO DE CANINDÉ					
11 - SERTÃO DE SOBRAL					
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS					
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS					
14 - VALE DO JAGUARIBE					
15 - ESTADO DO CEARÁ					
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	<input type="checkbox"/>

Figura 21

### Metodologia de Revisão do PPA – Adequação 2017

Quando a iniciativa tiver **dois ou mais produtos** e for classificada como **não contínua**, o órgão gestor deverá necessariamente **indicar** qual é o **produto principal**, marcando a opção correspondente na coluna “Produto Principal”, conforme mostram as figuras acima, podendo, se for o caso, alterar essa marcação para o novo produto cadastrado. Se desejar excluir o produto novo, deverá clicar no ícone em forma de lixeira destacado na figura 21.

## ATENÇÃO

Após o órgão gestor incluir um ou mais **produtos em uma iniciativa contínua**, deverá entrar em contato com a **Seplag** para informar qual órgão deverá ser cadastrado como **executor** de cada produto novo no Sistema de Monitoramento e Avaliação do PPA – **SIMA PPA**, para que o SIOF Web Rev. possa habilitar referido **órgão executor** para preencher/editar as colunas das metas físicas para 2018 e 2019 de referido produto.

Caso a inclusão de um ou mais produtos seja realizada em uma **iniciativa classificada como não contínua**, o órgão gestor deverá informar à Seplag apenas qual será o **órgão executor do produto marcado como principal**, pois neste caso apenas referido produto terá suas metas físicas detalhadas pelo respectivo executor, o que significa que os demais produtos cadastrados não terão suas metas registradas no SIOF Web Rev. e não terão acompanhamento no SIMA PPA, devendo tais produtos constar no SIOF Web Rev. a título de informação da composição geral da lista de produtos da iniciativa, não se exigindo detalhamento.

1.2.9 Na sequência, o órgão gestor deverá verificar se precisa **incluir ou excluir contribuições** da iniciativa para o tema ao qual está vinculado o programa, bem como para outros temas, incluindo os transversais, como mostram as figuras a seguir, sempre tendo o cuidado de salvar as alterações realizadas em cada campo no botão próprio disponibilizado pelo sistema. Em caso de haver a necessidade de **exclusão** de algum registro, o usuário deverá clicar no ícone em formato de **lixeira**.

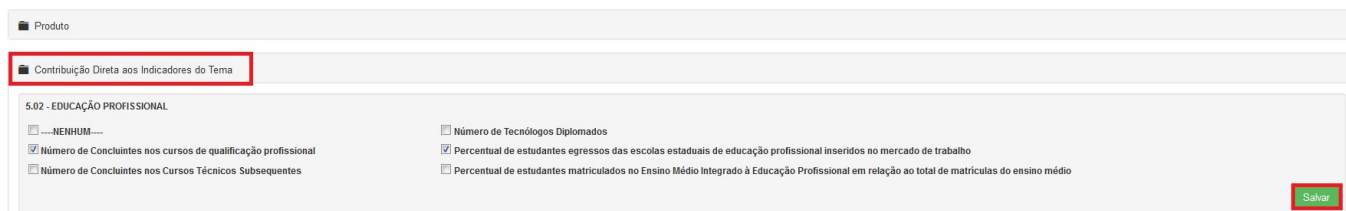


Figura 22

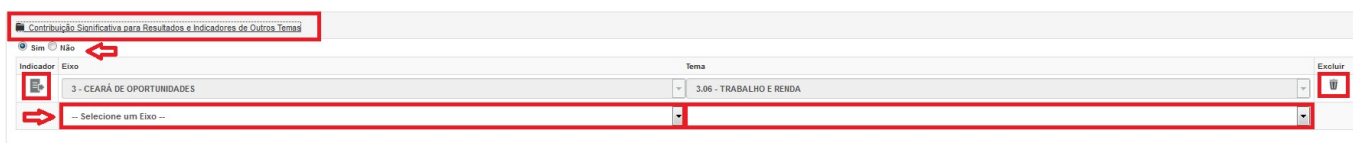


Figura 23



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Planejamento e Gestão

Metodologia de Revisão do PPA – Adequação 2017

Indicador	Eixo	Tema	Excluir
3 - CEARÁ DE OPORTUNIDADES		3.06 - TRABALHO E RENDA	
5 - CEARÁ DO CONHECIMENTO	5	5.02 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	

Indicador(es)

- Número de Concluintes nos cursos de qualificação profissional
- Número de Concluintes nos Cursos Técnicos Subsequentes
- Número de Tecnólogos Diplomados
- Percentual de estudantes egressos das escolas estaduais de educação profissional inseridos no mercado de trabalho
- Percentual de estudantes matriculados no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em relação ao total de matrículas do ensino médio

Salvar

Figura 24

Contribuição Significativa a Temas Transversais

Tema Transversal

- DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA JUVENTUDE
- PROMOÇÃO DE DIREITOS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

- Selecione um Tema Transversal -

Gravar Excluir

Figura 25

Após finalizar a edição da iniciativa selecionada, o usuário poderá clicar no botão **Listagem** (ver figura 16) para voltar à janela de seleção das iniciativas, para então iniciar o processo de revisão de outra iniciativa.

**APÊNDICE A**

**FORMULÁRIO 1 – REVISÃO DO PPA 2016-2019  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA DESCONTINUAR PROGRAMA**

<b>Órgão gestor</b>	
<b>Eixo</b>	
<b>Tema</b>	
<b>Descrição/Título</b>	
<b>Objetivo</b>	
<b>Exposição de motivos para descontinuar o programa</b>	

**APÊNDICE B**

**FORMULÁRIO 2 – REVISÃO DO PPA 2016-2019**  
**ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PROGRAMA PARA ANÁLISE DA SEPLAG**

<b>Órgão gestor</b>	
<b>Eixo</b>	
<b>Tema</b>	
<b>Descrição/Título</b>	
<b>Objetivo</b>	
<b>Justificativa</b>	
<b>Público-alvo</b>	
<b>Órgão(s) executor(es)</b>	
<b>Fontes financiadoras e valores estimados</b>	
<b>Exposição de motivos para criação do programa (incluir comentário sobre a necessidade, viabilidade e possível eficácia do programa)</b>	
<b>Iniciativas a serem criadas</b>	



**APÊNDICE C**

**FORMULÁRIO 3 – REVISÃO DO PPA 2016-2019**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA DESCONTINUAR INICIATIVA**

<b>Órgão gestor</b>	
<b>Órgão(s) executor(es)</b>	
<b>Programa</b>	
<b>Iniciativa</b>	
<b>Produto principal*</b>	
<b>Outros produtos</b>	
<b>Exposição de motivos para descontinuar a iniciativa</b>	

\* O campo produto principal só se aplica no caso de iniciativa não contínua.